

Proc. Administrativo 12- 2.064/2026

De: Isabela R. - SFIC-DLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 17:43:29

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DLIC, SAMT-DC, SFIC-ORÇ

Aquisição de veículo automotor destinado ao atendimento operacional da Defesa Civil

Considerando a necessidade de ajuste no documento, estou enviando novamente para a assinatura.

—

Isabela Rodrigues

Departamento de Orçamentos e Licitações

Anexos:

TR_DEFESA_CIVIL.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICAPE/CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA SOBRE CHASSI, TRAÇÃO 4X4, MOTOR TURBO DIESEL, EQUIPADO COM ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Veículo automotor novo, tipo picape/camionete, cabine dupla, tração 4x4, equipado com sinalização acústica, visual e acessórios operacionais para atendimento da Defesa Civil Municipal.	UN	1	R\$268.780,00	R\$268.780,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, observados os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade.

A contratação observa as disposições pertinentes à fase preparatória, à definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública e à adequada instrução processual, conforme previsto na legislação vigente.

Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, os regulamentos municipais, normas técnicas pertinentes, regras de fiscalização contratual e demais instrumentos normativos relacionados ao objeto da contratação.

DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico – Aquisição

A contratação ocorrerá mediante adoção da modalidade acima assinalada, do tipo **Menor Preço por Item**, visando garantir competitividade, isonomia, eficiência e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa fortalecer a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, garantindo capacidade adequada de resposta em situações de emergência, calamidade pública, eventos climáticos severos, apoio logístico, deslocamento de equipes técnicas e transporte de equipamentos.

O veículo deverá possuir características técnicas compatíveis com uso operacional em terrenos adversos, bem como sistema de sinalização acústica e visual para atendimento emergencial. A solução contempla

fornecimento completo do veículo, com garantia, revisões, assistência técnica e adaptação operacional.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e alinhada às necessidades funcionais e legais da Administração, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades essenciais do Município.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

Na hipótese de eventual prorrogação contratual ou atraso na execução que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste mediante aplicação de índice oficial adotado pela Administração, observada a legislação vigente.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de banco de preços públicos, PNCP, contratações similares e cotações formais de mercado.

A planilha estimativa de preços integra formalmente o presente Termo de Referência, contendo os quantitativos, valores unitários estimados, valor total estimado e demais informações necessárias à formação do preço de referência da contratação.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$268.780,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Metodologia de Formação do Preço de Referência

Para definição do valor estimado da contratação, foram coletados preços em fontes compatíveis com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo contratações públicas similares, Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), banco de preços e cotações de mercado.

Após a coleta, os valores foram analisados quanto à sua compatibilidade com o objeto pretendido, sendo desconsiderados eventuais preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor de referência foi obtido por meio da mediana dos preços válidos coletados, metodologia adotada por proporcionar maior segurança estatística e reduzir a influência de valores *extremos*, *refletindo de forma mais adequada o comportamento do mercado para o objeto licitado*.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, incluindo veículo, equipamentos, sinalização acústica e visual, adesivação, documentação, emplacamento e demais itens exigidos neste Termo de Referência.

Eventual prorrogação somente poderá ocorrer mediante justificativa formal devidamente aceita pela

Administração.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de integridade, documentação, emplacamento, acessórios e funcionamento aparente.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica pela Administração, no prazo de até 10 dias úteis, mediante verificação do atendimento integral às especificações, funcionamento da sinalização acústica e visual, guincho, faróis auxiliares, adesivação, documentação, garantia, emplacamento, licenciamento e demais exigências do Termo de Referência.

Constatada desconformidade, a contratada será notificada para correção, substituição ou complementação no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo e o atesto do fiscal competente.

DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total do veículo ofertado, observando o prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, ou prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração.

Para os acessórios eventualmente fornecidos juntamente com o veículo, a garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

O Termo de Garantia deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento do objeto.

Durante o período de garantia, todos os custos referentes à manutenção corretiva, fornecimento de peças, componentes, mão de obra, transporte, remoção, guincho, deslocamento e demais despesas necessárias ao pleno restabelecimento das condições de uso do veículo correrão integralmente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.

A CONTRATADA deverá indicar, na assinatura do contrato, pelo menos uma assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada no Estado de Santa Catarina, apta a realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

O atendimento das solicitações de assistência técnica deverá ser iniciado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas do primeiro dia útil subsequente à comunicação formal realizada pela Administração.

O reparo deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração. Caso o reparo não seja concluído no prazo previsto ou quando houver defeitos recorrentes que comprometam a utilização normal do veículo, a Administração poderá exigir a substituição do bem por outro veículo novo, de características equivalentes ou superiores, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Consideram-se defeitos recorrentes aqueles que, mesmo após reparados, voltem a ocorrer de forma reiterada, comprometendo a confiabilidade, a segurança ou a disponibilidade operacional do veículo.

Caso o veículo necessite ser removido para oficina autorizada, todas as despesas decorrentes de transporte,

guincho, deslocamento, hospedagem, frete ou quaisquer outras necessárias à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

O período em que o veículo permanecer indisponível em razão de reparos cobertos pela garantia não será computado para fins de contagem do respectivo prazo de garantia.

O descumprimento dos prazos e obrigações previstos neste item sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas no edital, contrato e legislação aplicável.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

O recebimento ocorrerá após conferência das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos, documentação, garantia e demais requisitos exigidos.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo da aquisição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender às necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, observando características compatíveis com atividades em áreas urbanas e rurais, deslocamento em diferentes condições de terreno e transporte de equipe e equipamentos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO VEÍCULO:

- 1) **Veículo** Automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- 2) **Tipo** picape/camionete, com cabine dupla, destinado ao transporte de passageiros e carga operacional;
- 3) **Carroceria** adequada ao uso operacional, com capacidade compatível com as necessidades da Administração.
- 4) **Ano/Modelo:** De Ano E Modelo No Mínimo Correspondente À Data De Emissão Da Nota Fiscal;
- 5) **Cor:** Pintura Original De Fábrica na cor Branca;
- 6) **Portas:** 04 (Quatro) Portas Laterais;
- 7) **Capacidade:** Com Capacidade Mínima Para 05 (Cinco) Ocupantes, Incluindo O Motorista;
- 8) **Motorização:** Motor de combustão interna a diesel, turboalimentado, com potência e desempenho compatíveis com a finalidade operacional do veículo.
- 9) **Combustível:** Diesel;
- 10) **Tração:** Sistema De Tração 4x4 Seleccionável, Com Recurso Para Operação Em Terrenos Adversos, Reduzida Ou Tecnologia Equivalente;
- 11) **Controle De Estabilidade:** Controle Eletrônico De Estabilidade (Esc);
- 12) **Freios:** Sistema De Freio Com Anti-travamento De Rodas – Abs, Distribuição Eletrônica De Frenagem (Ebd) Ou Tecnologia Equivalente;
- 13) **Câmbio:** câmbio automático ou tecnologia equivalente;

- 14) **Alarme/Trava/Vidros:** Equipamentos elétricos e de conforto compatíveis com a categoria do veículo, incluindo travamento das portas, acionamento elétrico dos vidros e ajuste dos retrovisores externos.
- 15) **Ventilação:** Sistema de climatização compatível com as características do veículo.
- 16) **Direção:** Sistema de direção com assistência compatível com as características operacionais do veículo.
- 17) **Capacidade De Carga:** Capacidade de carga compatível com o transporte de equipamentos e materiais necessários às atividades da Defesa Civil.
- 18) **Segurança:**
 - a) Cintos De Segurança Dianteiros E Traseiros Retráteis E Com Três Pontos;
 - b) Sistema De Segurança Passiva AIRBAG
 - c) Sistema De Iluminação De Frenagem "Break Light";
 - d) Encostos De Cabeça Com Regulagem;
- 19) **Assistências À Condução:** O veículo deverá possuir Sistema ADAS (Advanced Driver Assistance Systems), original de fábrica ou homologado, composto por recursos de segurança ativa destinados à prevenção de acidentes, tais como alerta de colisão frontal, frenagem autônoma de emergência, alerta de permanência em faixa, controle adaptativo de velocidade ou tecnologias equivalentes.
- 20) **Banco:** Originais De Fábrica, Com Regulagem E Encostos De Cabeça, Conforme Homologação Dos Órgãos Competentes;
- 21) **Bateria:** Compatível Com Todos Os Equipamentos Elétricos Originais Instalados No Veículo;
- 22) **Tomada De Força:** Tomadas elétricas auxiliares compatíveis com a instalação e utilização dos equipamentos operacionais.
- 23) **Sistema multimídia** compatível com conectividade e recursos tecnológicos disponíveis no veículo ofertado.
- 24) **Painel** de instrumentos com informações necessárias ao acompanhamento operacional do veículo.
- 25) **Volante:** Volante com recursos compatíveis com a categoria do veículo.
- 26) **Pneus** compatíveis com a utilização prevista, incluindo operação em diferentes condições de terreno;
- 27) **Estepe:** Deverá Possuir Especificações Compatíveis Com Os Pneus Originais Do Veículo;
- 28) **Protetor:** Deverá Ser Entregue Com Protetor De Caçamba;
- 29) **Tanque:** Capacidade de combustível compatível com a autonomia necessária para utilização operacional.
- 30) **Distância Livre Do Solo:** Altura livre do solo compatível com circulação em áreas urbanas e rurais.
- 31) **Garantia:** Mínima De 05 (Cinco) Anos Ou 100.000 KM, Prevalecendo O Que Ocorrer Primeiro;
- 32) **Entrega:** O Veículo Deverá Ser Entregue Abastecido, Com O Primeiro Emplacamento Obrigatoriamente Realizado Em Nome Do Órgão Contratante.
- 33) **Plotagem/Adesivação:** Deverá Ser Entregue Com Plotagem/Adesivação Conforme Layout Fornecido Pelo Órgão Contratante, Aplicada Com Material Adequado Para Uso Automotivo.
- 34) **Guincho:** Guincho elétrico ou solução equivalente, compatível com a capacidade operacional do veículo e destinado ao apoio em situações de emergência.

OBS: O guincho elétrico justifica-se pela necessidade de apoio operacional em situações de isolamento, remoção de obstáculos, auxílio em áreas de difícil acesso e atendimento emergenciais.

- 35) Para Choque:** Para-choque de impulsão dianteiro ou solução equivalente, compatível com instalação do equipamento de guincho e uso operacional ou solução equivalente.
- 36) Farol De Manejo:** Farol auxiliar de manejo para apoio às atividades operacionais.

Assistência Técnica: A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante ou estrutura técnica apta à manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos instalados, em prazo e condições compatíveis com a necessidade operacional da Administração. A assistência poderá ocorrer por rede localizada no Estado de Santa Catarina, por unidade em distância compatível ou por atendimento mediante deslocamento técnico, remoção, transporte ou guincho, sem ônus adicional ao Município durante o período de garantia, observado o art. 40, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Técnica Dos Requisitos Do Veículo Operacional Da Defesa Civil

As especificações técnicas estabelecidas para o veículo foram definidas considerando as necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, especialmente atividades de prevenção, monitoramento, atendimento emergencial, deslocamento em áreas urbanas e rurais, transporte de equipes, equipamentos e materiais necessários às ações de resposta a eventos adversos.

As exigências abaixo representam características mínimas necessárias ao adequado desempenho da finalidade pública pretendida, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores tecnicamente.

Item	Requisito técnico	Justificativa operacional
1	Veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior	Garante maior confiabilidade operacional, menor risco de falhas mecânicas iniciais, maior vida útil do patrimônio público e preservação da garantia integral do fabricante.
2	Picape/camionete cabine dupla	Permite transporte simultâneo da equipe operacional e equipamentos necessários às atividades de campo, conciliando capacidade de passageiros e carga.
3	Carroceria adequada ao uso operacional	Necessária para transporte seguro de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em ações preventivas e emergenciais.
4	Ano/modelo correspondente à emissão da nota fiscal	Garante aquisição de veículo atualizado tecnologicamente, evitando fornecimento de unidades fabricadas em períodos anteriores.
5	Pintura original de fábrica	Assegura integridade da carroceria, qualidade do acabamento e maior durabilidade do veículo durante sua utilização operacional.
6	Quatro portas laterais	Proporciona segurança e agilidade no embarque e desembarque da equipe em situações de atendimento emergencial.
7	Capacidade mínima para cinco	Permite deslocamento da equipe operacional

Item	Requisito técnico	Justificativa operacional
	ocupantes	completa, incluindo motorista e servidores envolvidos nas atividades de campo.
8	Motor diesel turboalimentado	O motor diesel apresenta maior torque em baixa rotação, característica necessária para transporte de carga e operação em terrenos com diferentes condições de trafegabilidade.
9	Combustível diesel	Compatível com veículos operacionais de maior robustez, proporcionando autonomia e desempenho adequados às atividades da Defesa Civil.
10	Tração 4x4 com reduzida ou tecnologia equivalente	Necessária para deslocamentos em áreas rurais, estradas não pavimentadas, terrenos com baixa aderência, áreas alagadas e locais atingidos por eventos climáticos.
11	Controle eletrônico de estabilidade (ESC)	Recurso de segurança ativa que auxilia na prevenção de perda de controle do veículo, especialmente em deslocamentos com carga e terrenos adversos.
12	Sistema ABS/EBD ou equivalente	Proporciona maior segurança nas frenagens, especialmente em condições de emergência, chuva, lama ou transporte de equipamentos.
13	Câmbio automático ou equivalente	Favorece segurança, conforto operacional e melhor controle do veículo durante longos deslocamentos e situações de atendimento emergencial.
14	Travamento elétrico, vidros elétricos e retrovisores ajustáveis	Proporciona praticidade operacional, segurança e melhores condições de utilização diária pelas equipes.
15	Sistema de climatização	Necessário para garantir condições adequadas de trabalho e transporte dos servidores durante deslocamentos prolongados.
16	Direção assistida	Facilita a condução em diferentes ambientes operacionais, aumentando segurança e reduzindo esforço do condutor.
17	Capacidade de carga compatível	Necessária para transporte de equipamentos, ferramentas, materiais de apoio e demais recursos empregados pela Defesa Civil.
18	Sistemas de segurança (cintos, airbags, encostos e iluminação de frenagem)	Visa garantir proteção dos ocupantes durante deslocamentos operacionais, priorizando segurança dos servidores públicos.
19	Sistema ADAS – Assistência Avançada à Condução	Destina-se à redução de riscos de acidentes, aumentando a segurança dos deslocamentos operacionais e auxiliando o condutor em situações críticas.
20	Sistema de câmera ou auxílio visual equivalente	Facilita manobras, estacionamento e operação em áreas restritas, reduzindo riscos de colisões e danos ao patrimônio público.
21	Bancos originais com regulagem e encostos adequados	Proporciona ergonomia e segurança aos ocupantes durante deslocamentos operacionais.
22	Bateria compatível com equipamentos elétricos	Garante funcionamento adequado dos sistemas originais e dos equipamentos operacionais instalados no veículo.
23	Tomadas elétricas auxiliares	Permite utilização de equipamentos eletrônicos necessários às atividades de campo, como comunicação e apoio operacional.

Item	Requisito técnico	Justificativa operacional
24	Sistema multimídia/conectividade	Auxilia comunicação, navegação e utilização de recursos tecnológicos durante as atividades externas.
25	Painel de instrumentos adequado	Permite acompanhamento das condições do veículo, contribuindo para operação segura e manutenção preventiva.
26	Volante com recursos compatíveis	Proporciona melhor controle do veículo e ergonomia ao condutor.
27	Pneus compatíveis com uso operacional	Necessários para garantir segurança e desempenho em vias pavimentadas, estradas rurais e terrenos variados.
28	Estepe compatível	Garante continuidade operacional em caso de avarias nos pneus durante deslocamentos.
29	Protetor de caçamba	Protege a estrutura do veículo contra danos decorrentes do transporte de equipamentos e materiais.
30	Tanque com capacidade compatível	Permite maior autonomia operacional, reduzindo interrupções durante atendimentos e deslocamentos emergenciais.
31	Altura livre do solo compatível	Necessária para circulação em áreas rurais, terrenos irregulares e locais afetados por eventos naturais.
32	Garantia mínima de 5 anos ou 100.000 km	Garante segurança econômica, redução de custos de manutenção e disponibilidade operacional do veículo.
33	Entrega abastecida e primeiro emplacamento em nome do Município	Permite imediata disponibilidade operacional e regularização patrimonial do bem.
34	Plotagem/adesivação institucional	Necessária para identificação visual do veículo oficial, facilitando reconhecimento pela população e demais órgãos durante ações emergenciais.
35	Guincho elétrico ou equivalente	Necessário para apoio operacional em situações de isolamento, remoção de obstáculos, auxílio em terrenos de difícil acesso e atendimento emergencial.
36	Para-choque de impulsão ou equivalente	Proporciona proteção adicional ao veículo em operações externas e permite instalação segura dos equipamentos operacionais.
37	Farol auxiliar de manejo	Permite iluminação direcionada em operações noturnas ou locais com baixa luminosidade, aumentando segurança e eficiência das equipes.

Observação: As especificações técnicas foram estabelecidas com base nas necessidades operacionais da Defesa Civil Municipal, considerando critérios de segurança, eficiência, durabilidade, disponibilidade e adequação ao serviço público. Não possuem caráter de direcionamento a fabricante ou modelo específico, sendo admitidos veículos e equipamentos que apresentem características equivalentes ou superiores e que atendam integralmente à finalidade pretendida pela Administração.

Sistema Avançado De Assistência À Condução (Adas) – Justificativa Técnica

Requisito: O veículo deverá possuir sistema de Assistência Avançada à Condução (ADAS – Advanced Driver Assistance Systems), original de fábrica ou integrado de forma homologada pelo fabricante, contemplando recursos de segurança ativa e auxílio ao condutor.

Justificativa: A exigência do sistema ADAS decorre da necessidade de ampliar a segurança operacional dos

deslocamentos realizados pela Defesa Civil Municipal, considerando que o veículo será utilizado em atividades preventivas, vistorias técnicas, atendimento de emergências, deslocamentos em condições climáticas adversas e operações em áreas urbanas e rurais.

Os recursos de assistência avançada à condução contribuem para a redução do risco de acidentes, auxiliando o condutor na identificação de situações de perigo e proporcionando maior segurança aos servidores transportados, aos equipamentos públicos e aos demais usuários das vias.

Considerando a natureza operacional do veículo, que poderá atuar em situações de urgência, baixa visibilidade, condições adversas de trafegabilidade e deslocamentos com carga, a adoção de tecnologias de segurança ativa representa medida preventiva alinhada aos princípios da eficiência, segurança e proteção do patrimônio público.

Serão aceitos sistemas equivalentes ou superiores, desde que apresentem funcionalidades compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração.

DA ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL

O veículo deverá ser entregue equipado com sistema de sinalização visual e acústica destinado à identificação operacional da Defesa Civil Municipal e ao atendimento de ocorrências emergenciais.

Sinalização Acústica

O sistema acústico deverá:

- a) possuir potência compatível com a finalidade operacional do veículo;
- b) permitir emissão de sinais sonoros destinados à identificação e advertência durante deslocamentos e atendimentos emergenciais;
- c) possuir acionamento acessível ao condutor;
- d) ser compatível com o sistema elétrico do veículo;
- e) não provocar interferências em sistemas eletrônicos, comunicação ou equipamentos embarcados;
- f) atender às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de sinalização sonora utilizados em veículos de emergência.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que atendam à finalidade operacional pretendida pela Administração.

Todos os equipamentos de sinalização acústica e visual deverão ser fornecidos, instalados e entregues em perfeito funcionamento, atendendo integralmente à legislação de trânsito vigente, às normas técnicas aplicáveis ao objeto e aos padrões de segurança exigidos para veículos de atendimento emergencial, observando, no mínimo, as normas SAE J845, SAE J595, SAE J575, SAE J578 e SAE J1113, ou suas substitutas, sendo admitidas tecnologias equivalentes ou superiores que comprovadamente atendam aos mesmos requisitos de desempenho e segurança.

Sinalização Visual

O sistema de sinalização visual deverá:

- a) possuir tecnologia em LED ou superior;
- b) proporcionar visibilidade adequada em condições diurnas e noturnas;
- c) possuir instalação compatível com o modelo do veículo ofertado, sem comprometer a segurança, a estrutura ou os sistemas originais do fabricante;
- d) contemplar conjunto completo de sinalização visual composto, no mínimo, por barra sinalizadora principal em LED, módulos luminosos auxiliares frontais, traseiros e laterais, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure ampla visibilidade operacional em 360°, conforme padrão a ser fornecido pela Administração.
- e) utilizar as cores oficialmente empregadas em veículos de emergência e atendimento operacional, observadas as normas aplicáveis;
- f) possuir resistência compatível com uso automotivo e operação em condições climáticas adversas;
- g) atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis aos equipamentos de sinalização veicular de emergência.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho e segurança.

DA PADRONIZAÇÃO VISUAL E PLOTAGEM

O veículo deverá ser entregue completamente caracterizado para utilização pela Defesa Civil Municipal, observando a identidade visual institucional adotada pelo Município de Orleans.

A caracterização operacional compreenderá, no mínimo, a aplicação de adesivação institucional, logotipos, brasões, inscrições, símbolos, faixas refletivas, identificação funcional, sinalização visual de emergência, dispositivos luminosos auxiliares, sistema de sinalização acústica e demais elementos necessários à plena identificação e operacionalização do veículo.

Todos os equipamentos de sinalização visual e acústica, bem como os respectivos suportes, módulos, controladores, cabeamento, acionamentos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, deverão ser fornecidos, instalados e entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional à Administração.

O modelo de caracterização visual e operacional, contendo layout de plotagem, dimensões, posicionamento dos adesivos, identificação institucional, localização dos equipamentos luminosos, sirenes, controladores, acionamentos e demais elementos de sinalização, será fornecido pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

A CONTRATADA deverá executar integralmente a caracterização do veículo conforme o padrão fornecido pela Administração, utilizando materiais apropriados para uso automotivo, resistentes à exposição solar, intempéries, lavagens e condições normais de utilização operacional.

A aplicação da plotagem e a instalação dos equipamentos não poderão comprometer a pintura original do veículo, sua estrutura, visibilidade, sistemas de segurança ou quaisquer componentes originais do fabricante.

O veículo somente será considerado apto para recebimento definitivo após a verificação da correta instalação, funcionamento e conformidade de todos os equipamentos de sinalização acústica e visual, bem como da caracterização visual e operacional estabelecida pela Administração.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de:

- a) veículo zero quilômetro;
- b) documentação regular;
- c) primeiro emplacamento;
- d) funcionamento dos sistemas de sinalização acústica;
- e) funcionamento dos sistemas de sinalização visual;
- f) funcionamento do guincho;
- g) funcionamento dos faróis auxiliares;
- h) adesivação institucional;
- i) garantia do fabricante;
- j) conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

- a) catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar as características do veículo ofertado;
- b) documentação técnica dos equipamentos de sinalização acústica e visual, demonstrando atendimento às normas técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) declaração de garantia dos equipamentos instalados e da adaptação realizada;
- d) indicação da rede de assistência técnica responsável pelo atendimento do veículo e dos equipamentos instalados, em condições compatíveis com as necessidades da Administração;
- e) Para fins de habilitação técnica, será exigida declaração da licitante de que entregará o objeto em conformidade com o Termo de Referência, com garantia do veículo, dos equipamentos e da adaptação, mantendo responsabilidade integral pelo conjunto fornecido, inclusive quando houver subcontratação parcial autorizada.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos

- Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei
 - e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades ocorrerá mediante regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme previsto na legislação vigente.

Penalidades são independentes das demais sanções civis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, visando à aquisição de veículo operacional destinado à Defesa Civil, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço por item.**”

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer o objeto em conformidade com todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) entregar o veículo novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, instalação e funcionamento dos equipamentos de sinalização acústica e visual;
- d) realizar a entrega do objeto devidamente emplacado, licenciado, adesivado, abastecido e apto para operação imediata;
- e) garantir a qualidade, procedência e originalidade dos equipamentos, componentes e acessórios fornecidos;
- f) prestar garantia e assistência técnica conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios ou irregularidades identificadas no objeto fornecido;
- h) cumprir os prazos estabelecidos para entrega e demais obrigações contratuais;
- i) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no

- processo de contratação;
- j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais custos decorrentes da execução contratual; comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
 - k) prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração durante a execução contratual;
 - l) responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
 - m) observar integralmente as normas técnicas, de segurança, ambientais e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente a conformidade do veículo e dos equipamentos fornecidos com as especificações exigidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas;
- f) prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual;
- g) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- h) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- i) emitir os documentos necessários à formalização da contratação e ao recebimento do objeto.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a conformidade do objeto fornecido.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições:

- a) acompanhar a entrega e recebimento do objeto;
- b) verificar a conformidade do veículo e dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) solicitar correções, substituições ou adequações necessárias;
- e) emitir atesto de recebimento para fins de pagamento;
- f) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual.

RISCOS E MITIGAÇÕES

Riscos	Mitigações
Atraso na entrega do veículo	Fiscalização contratual ativa e aplicação de penalidades
Entrega em desconformidade com o Termo de Referência	Conferência técnica no recebimento

Falhas nos equipamentos de sinalização acústica e visual	Exigência de garantia e assistência técnica
Ausência de assistência técnica autorizada	Exigência de rede credenciada

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação gera impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de combustível, utilização de componentes automotivos e descarte futuro de peças e materiais.

Os impactos serão mitigados mediante:

- descarte ambientalmente adequado de pneus, baterias e resíduos automotivos;
- realização de manutenções preventivas periódicas;
- utilização de peças homologadas;
- observância das normas ambientais aplicáveis;
- adoção de boas práticas de utilização e conservação do veículo.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, espera-se fortalecer a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal, proporcionando maior eficiência no atendimento de ocorrências, ações preventivas, vistorias técnicas, apoio logístico e atendimento à população em situações de emergência e calamidade pública.

A aquisição do veículo permitirá:

- melhoria na mobilidade das equipes operacionais;
- redução do tempo de resposta em ocorrências;
- ampliação da capacidade de atuação em áreas urbanas e rurais;
- maior segurança no deslocamento de servidores e equipamentos;
- aprimoramento das ações de monitoramento, prevenção e resposta da Defesa Civil;
- continuidade e eficiência na prestação do serviço público;
- atendimento adequado às demandas operacionais do Município.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilizar a presente contratação, foram/adoptaram-se as seguintes providências administrativas:

- elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação;
- análise jurídica, quando cabível;
- verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva;
- publicação do procedimento conforme legislação aplicável;
- formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento;
- designação de servidor responsável pela fiscalização contratual.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, por se tratar de contratação por escopo predefinido.

Caso o objeto não seja integralmente concluído dentro desse período, o prazo de vigência será

automaticamente prorrogado pelo tempo necessário à sua conclusão, observadas as disposições legais aplicáveis.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos:

- a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- c) fiscalizar sua execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - risco à prestação de serviços essenciais;
 - necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

DA SUBCOBTRATAÇÃO:

Será admitida a subcontratação parcial do objeto exclusivamente para execução dos serviços especializados de adaptação, instalação e configuração dos equipamentos de sinalização acústica e visual, adesivação e demais itens operacionais vinculados à caracterização do veículo para uso da Defesa Civil.

A subcontratação não exime a contratada principal de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, qualidade dos serviços prestados, garantia, cumprimento dos prazos e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A empresa contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração por quaisquer falhas, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes dos serviços executados por terceiros eventualmente subcontratados.

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal do veículo automotor.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0190 -
TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO - OUTROS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Alan Andrade Firmiano

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Airton Bratti Coan

Secretário de Administração

ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as normas vigentes e servirá de base para o procedimento licitatório, formalização contratual e gestão da contratação.